



**FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0046/2018

EMENTA: Decreto de Crédito Suplementar

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1016, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.001.002.04.122.0002.2010.3.3.90.33 - Ficha: 44 - Fonte: 100	350,00
02.003.002.04.122.0016.2019.3.3.90.30 - Ficha: 79 - Fonte: 100	200,00
02.006.003.08.244.0004.2071.3.3.90.14 - Ficha: 712 - Fonte: 129	200,00
Total	750,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.001.001.04.122.0002.2007.3.3.90.14 - Ficha: 25 - Fonte: 100	200,00
02.001.002.04.122.0002.2010.3.3.90.36 - Ficha: 45 - Fonte: 100	350,00
02.006.003.08.244.0004.2071.3.1.90.11 - Ficha: 710 - Fonte: 129	200,00
Total	750,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 28 de Setembro de 2018

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal